



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



PORTARIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA/FACIP-UFU No. 06, de 11 de julho de 2017.

Institui Comissão de Registros das Atividades e Eventos do Curso de Graduação em História/FACIP-UFU

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS INTEGRADAS DO PONTAL FACIP/UFU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGISTRO DAS ATIVIDADES DO CURSO DE HISTÓRIA/FACIP-UFU, cria a Comissão de Registros das Atividades e Eventos do Curso de História FACIP/UFU- nos seguintes termos:

Art. 1º- Dos seus objetivos: registrar, catalogar e armazenar, em registros fotográficos digitais, as Atividades e os Eventos realizados pelo Curso de História FACIP/UFU no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia e fora dela, tais como Semana de História, Semana de Recepção aos ingressantes, Trabalhos de Campo, Colação de Grau, e outras Atividades / Eventos, organizados pelo Curso, bem como pesquisar, catalogar e armazenar registros fotográficos anteriores à sua criação; manter atualizado banco de registros fotográficos digital a ser criado na Coordenação do Curso de História FACIP/UFU;

Art. 2º. Da sua coordenação: a Comissão de Registros das Atividades e Eventos do Curso de História FACIP/UFU, sem direito à bolsas, será lotada na sua Coordenação, e ficará sob responsabilidade direta da coordenação e da secretaria do Curso;

Art. 3º- Da sua composição: será composta por três (03) discentes, pela Coordenação e secretaria do Curso de História FACIP/UFU, e será constituída por meio de Edital próprio a ser elaborado pela Coordenação do Curso logo após publicação desta Portaria, e sempre que esta ficar incompleta em seu número de membros discentes;

Art. 4º- Da pontuação por participação discente na Comissão: serão atribuídos cinco (5) pontos/mês para a participação discente na referida Comissão; sendo que cada discente poderá compô-la por, no máximo, dois semestres calendário consecutivos; a emissão de certificado será semestral (perfazendo 30 pontos), não permitindo fracionamento da pontuação;

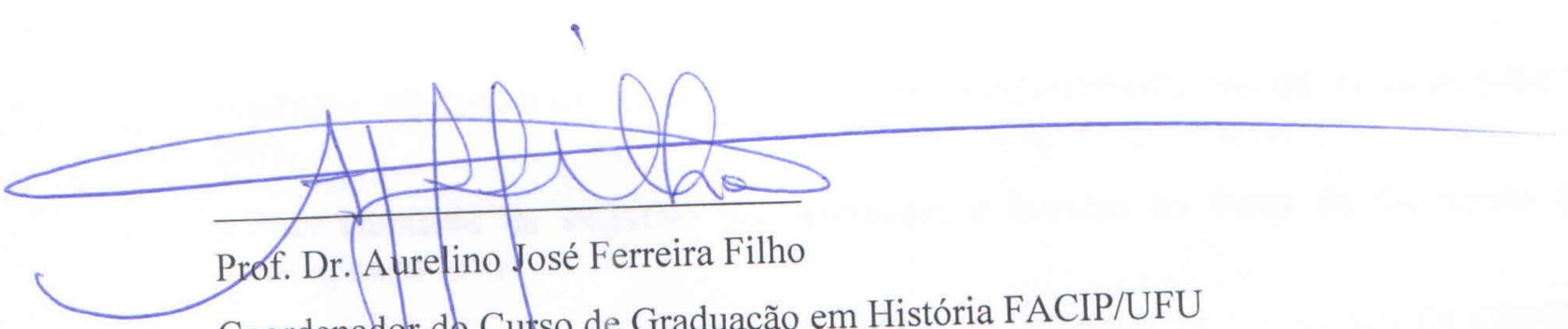
Art. 5º. Da sua Carga horária semanal: sua carga horária semanal será de doze (12) horas;

Art. 6º - Do guarda dos registros fotográficos digitais: os registros fotográficos digitais,

devidamente identificados e catalogados, serão armazenados em equipamento lotado na Coordenação do Curso de História/FACIP-UFU e sob sua responsabilidade;

Art. 7º Esta Comissão não substitui a criação de Comissões próprias para as Atividades / Eventos elencados acima;

Art. 8 Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho

Coordenador do Curso de Graduação em História FACIP/UFU

Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Dr. Aurelino José Ferreira Filho
Coordenador do Curso de Graduação em História
FACIP/UFU - Portaria R. N.º 987/2017